

PORTARIA N.º 149/2020/GBSES

Altera, em partes, as Portarias N.º 048/2020/GBSES e as Portaria N.º 097/2020/GBSES e Portaria N.º 113/2020/GBSES, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito do Estado de Mato Grosso para condução das ações referentes ao novo coronavírus.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Portaria N.º 048/2020/GBSES, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito do Estado de Mato Grosso para condução das ações referentes ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 097/2020/GBSES e a Portaria N.º 113/2020/GBSES, que altera a Portaria n.º 048/2020/GBSES, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito do Estado de Mato Grosso para condução das ações referentes ao novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar, em partes, as Portaria N.º 048/2020/GBSES, Portaria N.º 97/2020/GBSES e Portaria N.º 113/2020/GBSES, que dispõe sobre a criação e incremento ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito do Estado de Mato Grosso para condução das ações referentes ao novo Coronavírus, conforme redação disposta nos demais artigos.

Art. 2.º Acrescenta-se ao art. 2.º da referidas Portarias, que tratam da composição do COE-nCoV, representantes das seguintes áreas e entidades:

I- Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Art. 3.º A ampliação das representações no COE-nCoV prevista nesta Portaria não interfere os acréscimos de representantes já dispostos na Portaria N.º 097/2020/GBSES e Portaria N.º 113/2020/GBSES, que permanece vigente.

Art. 4.º Os membros desta portaria não receberão qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas."

Art. 5.º Os demais dispositivos previstos nas Portarias aqui tratadas permanecem inalterados.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando, em partes, os termos da Portaria N.º 048/2020/GBSES, Portaria N.º 097/2020/GBSES e Portaria N.º 113/2020/GBSES a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde